

Centro Universitário Processus

CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS

| | |
|--|---|
| CURSO: Direito (Disciplina – Direitos Humanos) | |
| TÍTULO DO PROJETO/AÇÃO: Intolerância Religiosa nas Escolas. | |
| PERÍODO DE EXECUÇÃO: 2024.1 | |
| Data Início: 3 de março de 2024 | Data Término: 3 de julho de 2024 |
| EQUIPE: | |
| Nome completo | Curso/matrícula |
| Priscila da Silva Mariano | Direito / 241310000026 |
| Ananda Balduino de Q. Oliveira | Secretariado / 2410930000030 |
| Rafaela Dantas de Souza | Secretariado / 2410930000007 |
| Dyego Dias Durães | Secretariado / 2410930000005 |
| André Lucas de Lima Nunes | Secretariado / 2410930000004 |
| | |
| | |
| | |
| | |
| PROFESSOR (A) ARTICULADOR (A) (orientador (a)): Alberto Carvalho Amaral | |
| | |
| INSTITUIÇÃO PARCEIRA: CEMEIT - Centro de Ensino Médio Escola Industrial de Taguatinga | |
| | |
| PÚBLICO-ALVO: Jovens adolescentes que integram o ensino médio (1º ao 3º ano) da escola. | |
| RESUMO O grupo, após análises e pesquisas, decidiu abordar o tema da intolerância religiosa, o qual | |

Centro Universitário Processus

RELATÓRIO FINAL:

| RESULTADOS ESPERADOS |
|--|
| |
| <ul style="list-style-type: none">- Conscientizar a população sobre a necessidade de respeitar as diversas religiões existentes;- Informar aos jovens ouvintes as leis que incriminam os atos intolerantes;- Aplicando-se os meios e métodos escolhidos, espera-se, após a apresentação e a discussão a respeito do tema, que os jovens e pessoas ouvintes transmitam as informações adquiridas para sua família e amigos. Dessa forma, outras pessoas são asseguradas de um de seus direitos expressos na CF, na DUDH e em lei - o direito da liberdade religiosa - e, além disso, informem-se sobre as penalidades em caso de descumprimento ou ofensa à religião de outrem. |
| |
| |
| |
| Quantidade de beneficiários (estimativa) |
| Cerca de 80 pessoas, incluindo alunos e professores, assistiram à palestra e receberam os folders com informações sobre o tema. |
| |
| Observações: |
| Todos os documentos e arquivos necessários encontram-se no drive, em formato pdf. Evidências da prática extensionista e dos encontros semanais, relatórios, projeto de pesquisa, termos de concessão e materiais utilizados. |
| |
| |



Centro Universitário Processus

ANEXOS AO RELATÓRIO:

Para a apresentação na instituição, foram utilizados folders e slides, contendo vídeos e dados estatísticos acerca do tema escolhido. Segue anexo:

FOLDER

Centro Universitário Processus



Já passou por alguma situação constrangedora por conta da sua crença?

Acesse o link ou QR code e ouça uma reportagem especial sobre o tema:

<https://www12.senado.leg.br/radio/1/reportagem-especial/2011/11/25/intolerancia-religiosa-1a-parte>



<https://www.youtube.com/watch?v=gP4B5d8UW0>



Intolerância religiosa é crime de ódio

Criticar dogmas é liberdade de expressão, mas atitudes agressivas e tratamento diferenciado a alguém em função de crença ou de não ter religião são crimes inafiançáveis e imprescritíveis



Atividade Extensionista Direitos Humanos

Alunos

Ananda Balduino
André Lucas de Lima
Dyego Silva
Priscila Mariano
Rafaela Dantas

Prof. Dr. Alberto Amaral



O que você tem feito para combater a intolerância religiosa?

"A tolerância é a melhor das religiões."
(Victor Hugo)

DIVERSIDADE

POR QUE ESTIMULAR A TOLERÂNCIA RELIGIOSA NO AMBIENTE ESCOLAR

Para a PGR, o ensino religioso nas escolas públicas, para estar de acordo com o que determina a Constituição Federal, deve ser de natureza não confessional, ou seja, apresentar um conteúdo programático que inclua as doutrinas, as práticas, a história e os aspectos sociais das diversas religiões, sem qualquer caráter catequizador por parte dos professores. Além disso, deve abrir espaço para posições não religiosas.

INTOLERÂNCIA NAS ESCOLAS

A questão é de grande relevância, dado o contexto de intolerância religiosa presente nas escolas públicas, afetando o bem-estar e a aprendizagem dos estudantes. De acordo com a Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar 2015, publicada em 2016 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 4,2% dos estudantes de 13 a 17 anos que disseram ter sido vítimas de humilhação na escola apontaram sua religião como motivo - é a quarta principal razão de provocações feitas pelos colegas, atrás apenas da aparência do corpo, da aparência do rosto e da cor/raça, e à frente de orientação sexual e região de origem.



O QUE MOTIVA AS AGRESSÕES ENTRE ESTUDANTES NA ESCOLA

Percentual de escolares com idade de 13 a 17 anos que se sentiram humilhados por provocações de colegas da escola nos 30 dias anteriores à pesquisa, por motivo/causa da humilhação (%)



Muitas vezes associada ao racismo, a discriminação se manifesta de diferentes formas. Inclui desde coação para fazer orações cristãs e retirar adereços relacionados às religiões afro-brasileiras até agressões verbais e físicas contra estudantes (com xingamentos, socos, pontapés e mesmo apedrejamento).

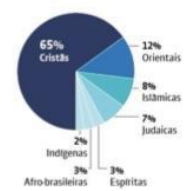
EFEITOS SOBRE A APRENDIZAGEM

O ensino religioso oferecido atualmente nas escolas brasileiras não tem sido eficiente no combate à intolerância no ambiente escolar. O estudo Laicidade e Ensino Religioso no Brasil, realizado em 2010 pelas pesquisadoras Debora Diniz, Tatiana Lionço e Vanessa Carrião, da Universidade de Brasília, revelou que o foco do ensino está na religião cristã.

Para chegar a essa conclusão, as pesquisadoras avaliaram as legislações estaduais sobre ensino religioso e uma amostra de 25 livros didáticos adotados no país. Com isso, o ensino religioso, de modo geral, "ignora a diversidade e o pluralismo cultural da sociedade brasileira, estimula a intolerância e transmite preconceitos", segundo as pesquisadoras.

RELIGIÕES CITADAS NOS LIVROS DIDÁTICOS

% de citações de grupos de religiões em livros didáticos



SLIDES



Surgimento

A intolerância religiosa no Brasil começa na escravização dos indígenas e dos africanos. O processo de desumanização imposto contra essas pessoas tentava afastá-las de suas crenças e culturas.

Sob o pretexto da catequização, sociedades indígenas inteiras foram escravizadas e aculturadas pelos jesuítas. Existem relatos históricos vastos quanto à perseguição religiosa no Brasil, como a proibição da capoeira.

Muitos dos envolvidos com o tráfico de drogas tem aderido, por exemplo, à religião evangélica e utilizam o discurso religioso para invadir terreiros, ameaçar pais e mães de santo e até mesmo matar praticantes da religião.

Outros países sul-americanos também fazem xingamentos, lançamento de bombas, ameaças e todo tipo de constrangimento contra praticantes das religiões de matriz africana.

Previsão Legal

Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5º, inciso IV, estabelece que “é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias”.

O Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei 2.848/1940), em seu artigo 208, estabelece que é crime “escarnecer de alguém publicamente por motivo de crença ou função religiosa; impedir ou perturbar cerimônia ou prática de culto religioso; vilipêndiar publicamente ato ou objeto de culto religioso”.



Lei federal nº 9.459 de 1997, em seu artigo 1º prevê a punição para crimes motivados por discriminação de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional. Quem praticar, induzir ou incentivar uma dessas ações, pode ser punido com um a três anos de reclusão e aplicação de multa.

Lei 7.716/1989, que tipifica os crimes decorrentes de preconceito de raça ou cor. Conforme o artigo 1º “serão punidos, na forma desta Lei, os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional”.

O Estatuto da Igualdade Racial (Lei 12.288/2010) aborda em seu “Art. 23, “é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias”. O artigo 26, por sua vez, estabelece que “o poder público adotará as medidas necessárias para o combate à intolerância com as religiões de matrizes africanas e à discriminação de seus seguidores”.

Gildásia Santos

No dia 21 de janeiro de 2000, na Bahia, faleceu a yalorixá Gildásia dos Santos e Santos, também conhecida como Mãe Gilda de Ogum.

Fundadora do terreiro de candomblé Axé Abassá de Ogum, ela sofreu um ataque cardíaco após ser alvo de difamações que questionavam sua fé e seu caráter.

Em sua homenagem, desde 2007, essa data, 21 de janeiro, é celebrada no Brasil como o **Dia Nacional de Luta Contra a Intolerância Religiosa**.



A questão é de grande relevância, dado o contexto de intolerância religiosa presente nas escolas públicas, afetando o bem-estar e a aprendizagem dos estudantes.

De acordo com a Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar 2016 publicada em 2016 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 4,2% dos estudantes de 13 a 17 anos que disseram ter sido vítimas de humilhação na escola apontaram sua religião como motivo - é a quarta principal razão de provocações feitas pelos colegas, atrás apenas da aparência do corpo, da aparência do rosto e da cor/raça, e à frente de orientação sexual e região de origem.



Centro Universitário Processus

O ensino religioso oferecido atualmente nas escolas brasileiras não tem sido eficiente no combate à intolerância no ambiente escolar. O estudo *Laicidade e Ensino Religioso no Brasil*, realizado em 2010 pelas pesquisadoras Debora Diniz, Tatiana Lionço e Vanessa Carrião, da Universidade de Brasília, revelou que o foco do ensino está na religião cristã.

Para chegar a essa conclusão, as pesquisadoras avaliaram as legislações estaduais sobre ensino religioso e uma amostra de 25 livros didáticos adotados no país. Com isso, o ensino religioso, de modo geral, “ignora a diversidade e o pluralismo cultural da sociedade brasileira, estimula a intolerância e transmite preconceitos”, segundo as pesquisadoras.



Combate à Intolerância

No Brasil, segundo o antigo Ministério dos Direitos Humanos, em 2017, houve uma denúncia de intolerância religiosa a cada 151

Muitas vezes associada ao racismo, a discriminação se manifesta de diferentes formas. Inclui desde cobrança para fazer orações cristãs e retirar adereços relacionados às religiões afro-brasileiras até agressões verbais e físicas contra estudantes (com xingamentos, socos, pontapés e mesmo apedrejamento).

A educação é uma das principais formas de combate à intolerância religiosa, sendo uma arma poderosa contra a submissão e violência guiada contra uma nação, uma religião, uma raça, enfim, contra tudo o que pode representar o diferente



Medidas de enfrentamento

Educação e sensibilização

Políticas de inclusão religiosa

Promoção da diversidade nas lideranças

Canais de denúncia e apoio

Avaliação regular das políticas públicas

INTOLERÂNCIA RELIGIOSA É CRIME

21 DE JANEIRO

DIA MUNDIAL DO COMBATE
À INTOLERÂNCIA RELIGIOSA

AXÉ

PRA QUEM É DE AXÉ

SARAVÁ

PRA QUEM É DE SARAVÁ

ALELUIA

PRA QUEM É DE ALELUIA

AMÉM

PRA QUEM É DE AMÉM

**SHALOM,
NAMASTÊ**

GERAL

INTOLERÂNCIA RELIGIOSA É CRIME

Obrigado

Turma Secretariado
Uniprocessus

Ananda Balduino
André Lucas de Lima
Dyego Silva
Priscila Mariano
Rafaela Dantas

Prof. Dr. Alberto Amaral

MATERIAL PRODUZIDO

Centro Universitário Processus



Centro Universitário Processus



Centro Universitário Processus



Centro Universitário Processus



Centro Universitário Processus



Centro Universitário Processus





Centro Universitário Processus

Professor(a) articulador(a)

Coordenador(a) de Curso

Coordenador(a) de Extensão